



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Pró-reitora de Pós-graduação
Comissão de Pós-graduação - CPG

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP · CEP 09210-580
Bloco B · 4º andar · Fone: (11) 4996.0011
propg@ufabc.edu.br

RETIFICAÇÃO

Retifica a Resolução da CPG nº. 49, de 15 de abril de 2019.

A COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO (CPG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na IV sessão ordinária da Comissão de Pós-Graduação, realizada no dia 02 de maio de 2019,

RETIFICA:

Na Resolução da CPG nº. 49, de 15 de abril de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 835, de 16 de abril de 2019,

Onde se lê:

Art. 14. A prestação de contas será analisada pelo Coordenador do Programa, ou por um membro da CoPG indicado, que procederá com a aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. Nos casos de aprovação com ressalvas, o beneficiário deverá retificar as inconsistências para se habilitar a novas solicitações desta natureza.

Leia-se:

Art. 14. A prestação de contas será analisada pela ProPG, cabendo a esta sua aprovação ou reprovação.

Parágrafo único. No caso de aprovação com ressalvas, o beneficiário deverá retificar as inconsistências apontadas ou devolver o recurso recebido para se habilitar a novas solicitações desta natureza.

Santo André, 06 de maio de 2019.

Charles Morphy Dias dos Santos
Presidente da Comissão de Pós-Graduação